



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2015

Lucena 09 de fevereiro de 2015

Nº. 3122

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI PE. Nº 800/2015

Dispõe sobre o valor do
salário mínimo em 2015 e da
outras providências
correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo, no município de Lucena, passa a corresponder ao valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2015, tendo em vista o disposto no decreto Federal Nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

Lucena, 09 de fevereiro de 2015.


MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO